



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº

TELEFONE (067) 3591-2500

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 002/2.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. CHRISTIAN LEANDRO SOARES RODRIGUES, inscrito no RG 33691123 SSP/SP, e no CPF 309.057.498-55, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – SEFIP, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 001/2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de janeiro de 2021.


LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e Diário Oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - MS

Selvéria – Prefeito José Fernando visa aquisição de doses da vacina CoronaVac assim que forem liberadas



O prefeito reeleito, José Fernando, tem demonstrado muita preocupação quanto aos últimos dados do COVID-19 em Selvéria, onde foram registrados altos índices de transmissão do vírus na cidade em poucos dias, e um primeiro óbito, neste mês de dezembro.

para a vacina CoronaVac, é de suma importância que estejamos atentos a liberação da mesma, para que assim que possível, possamos fazer a aquisição para a imunização da população selvierense”, disse o prefeito José Fernando.

Sobre os cuidados perante a pandemia, o prefeito reforçou: “Devemos continuar fazendo nossa parte, a pandemia não acabou, pelo contrário, a cada dia vemos números alarmantes na mídia, e muito próximos de nós, como em nosso próprio município. Não vamos deixar esse vírus se proliferar, e chegar em nossos lares, vamos continuar nos cuidando, usando máscara, álcool 70%, e evitando aglomerações.”

Nesse intuito, no último sábado (19), o prefeito esteve em São Paulo, no Instituto Butantã, onde manifestou seu interesse em adquirir para o município, doses da vacina CoronaVac, assim que forem liberadas pela Anvisa - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A princípio, as doses serão para pessoas do grupo prioritário.

Até então, através da Secretaria de Saúde, também foi encaminhado um ofício sobre a aquisição das vacinas, caso as mesmas, não entrem para o calendário anual de vacinação do Ministério da Saúde.

“Temos registrado nos últimos dias, uma alta muito grande para uma cidade pequena como Selvéria. Por isso, mediante aos importantes e avançados estudos COVID-19 em Selvéria. No município, o número de casos confirmados pelo COVID-19, até a presente data (22/12), chega a 75 casos, sendo deste total, 66 casos recuperados, 43 monitorados, 827 descartados, 550 notificados, 08 em tratamento e 01 óbito.

Por: Assessoria de Comunicação.

Fabricação de Barracões de Estrutura Metálica

Fabricação de Portões Metálicos

Fabricação de muros-banco de estrutura metálica

AÇO FRONTEIRA

Compra e Venda de Sucatas, Chapas, Cantoneiras e Ferragens em Geral novos e usados

Serviços de Serralheria em Geral

Fabricação de Portas Metálicas

Fabricação de Portões

Av. Rio Branco, s/n - Pauliceia-SP
Fone (18) 3876.1457 | Cel. (18) 8142.6628

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0012.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DESIGNA ORGÃOS DE IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado o jornal "JORNAL DA CIDADE", impresso com a Silva Mello - M, como órgão da imprensa oficial para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 2º - Fica designado o "WEB SITE" www.portajornaldacidade.com.br, como órgão da imprensa oficial virtual e eletrônico, para a publicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através da rede mundial de computadores - Internet, nos termos do art. 24, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0022.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. CHRISTIAN LEANDRO SOARES FERRETTI, inscrito no RG 1.561.22.887-90, e no CPF nº. 063.129.461-97, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0032.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a Sra. MARIA ANGÉLICA BENVISTO, inscrita no RG 12492100 SSP-MS, e no CPF 180.844.144-57, para ocupar o cargo de Secretária de Saúde Pública - SESEP, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0042.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. ISAAC GABRIEL FILHO, inscrito no RG 9724667 SSP-MS, e no CPF 026.79.021-96, para ocupar o cargo de Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

previsto na Lei Complementar Municipal nº 001.2.018, de 20 de fevereiro de 2.018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0052.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. ROBERTO DOS SANTOS BARBOTT, inscrito no RG nº. 001.173.903 SSP-MS, e no CPF nº. 063.129.461-97, para ocupar o cargo de Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEMADE, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0062.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a Sra. ZENILDA ORRIGERIO DE SOUZA, inscrita no RG 19423556 SSP-MS, e no CPF 069.596.428-43, para ocupar o cargo de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTI, em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CENTRO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO "GERALDO MARTINS"
 RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/Nº
 FONE: (67) 3991-2800
 CEP: 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 0072.021, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

“AVOCA a Secretaria de Administração e Governo - SEAG - as OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica AVOCADA ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração e Governo - SEAG, com suas atribuições e suas respectivas atribuições, previsto na Lei Complementar Municipal nº 0012.018, de 20 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2021.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Museu de Publicidade e Diário Oficial do Município.